



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 263/2025

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM)
ENFERMEIRO E 01 (UM) AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA
MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada a Situação de Excepcional Interesse Público, para fins de autorização de prorrogação dos Contratos Temporários dos seguintes profissionais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com as leis municipais N.º 4.726/2024 e 4.808/2024 que autorizaram as contratações emergenciais temporárias, respectivamente:

- I. 01 (um) ENFERMEIRO** 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, com prorrogação autorizada até 23 de maio de 2026.
- II. 01 (um) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 2026, sendo a prorrogação autorizada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06 (seis) meses, podendo, caso haja a necessidade da secretaria Municipal de Saúde, a prorrogação de mais um período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. As prorrogações autorizadas neste artigo visam garantir a continuidade dos trabalhos essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As contratações prorrogadas serão de natureza administrativa, podendo ser rescindidas antes do prazo final, por interesse público, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da prorrogação de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 263/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa tem como objetivo primordial caracterizar situação de excepcional interesse público e, consequentemente, autorizar a prorrogação de contratos temporários de profissionais essenciais para a manutenção dos serviços de saúde no nosso município.

A presente proposição visa garantir a ininterrupta prestação de serviços vitais à população, executados pela Secretaria Municipal de Saúde. A não prorrogação dos contratos emergenciais resultaria em uma lacuna no quadro de pessoal, comprometendo a qualidade e a continuidade da atenção à saúde.

O Projeto de Lei solicita a prorrogação dos contratos temporários dos seguintes profissionais, cujas contratações emergenciais foram inicialmente autorizadas pelas Leis Municipais N.^o 4.726/2024 e N.^o 4.808/2024, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal:

1. 01 (UM) ENFERMEIRO (40h semanais):

○ Prazo: Prorrogação autorizada até 23 de maio de 2026.

○ Justificativa Específica: O prazo estabelecido corresponde ao limite máximo permitido por lei para a contratação temporária da servidora **Paula Cristiana Zimmermann Kuhn**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. **01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h semanais):**

○ Prazo: Prorrogação de 06 (seis) meses, com a possibilidade de ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

○ Justificativa Específica: Visa manter as atividades essenciais de atenção básica e vigilância em saúde prestadas pela servidora **Dilse Kuhn Konrath**.

A prorrogação dos contratos, de natureza administrativa, garantirá a cobertura de postos de trabalho até que se possa promover o provimento efetivo dos cargos, assegurando, assim, a eficácia do serviço público.

As despesas decorrentes desta prorrogação já estão previstas e correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância à legislação orçamentária vigente.

Diante do exposto e da inadiável necessidade de garantir a integralidade da assistência em saúde no Município, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei por Vossas Senhorias.

Criúma - RS, 10 de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Requerimento

Ao Setor de Recursos Humanos

Prezados, venho por meio deste solicitar a renovação do contrato da servidora Dilse Kuhn Konrath, Agente Comunitária de Saúde, que encerra-se em 02 de fevereiro de 2026.

Contudo, considerando que no mês de janeiro de 2026 os Vereadores da Câmara Municipal estarão em recesso, não será possível a análise de novos Projetos de Lei nesse período.

Dessa forma, para que seja possível a renovação do referido contrato, faz-se necessária a elaboração prévia de Projeto de Lei, a fim de que seja submetido à apreciação legislativa antes do início do recesso. Desde já agradecemos pela atenção e, em caso de dúvidas estamos à disposição.

Justificativa

Tal pedido se justifica pelo fato de que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância. Destaco que os serviços de saúde devem ser realizados por equipe multiprofissional, cada profissional tem sua relevância para o cuidado integral do cidadão, garantindo assim a qualidade e eficiência do cuidado.

Grato,

Ari Bulow

Secretário Municipal de Saúde

Crissiumal, 24 de Novembro de 2025

Rua Horizontina, 557 – Crissiumal/RS – CEP: 98640-000
Fone(55)3524-1495/1488 E-mail: saudé@crissiumal-rs.com.br

Assinantes

✓ ARI BULOW

Assinou em 24/11/2025 às 13:14:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.100.900-**

Eu, ARI BULOW, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2E5

07G

R9P

JXD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CRISSIUMAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Requerimento

Ao Setor de Recursos Humanos

Prezados, venho por meio deste solicitar a renovação do contrato da servidora Paula Cristina Zimmermann Kuhn, que ocupa o cargo de Enfermeira, O contrato dela vai até 31 de dezembro e pode ser renovado através de aprovação de projeto de lei até 23/05/2026.

Contudo, considerando que no mês de janeiro de 2026 os Vereadores da Câmara Municipal estarão em recesso, não será possível a análise de novos Projetos de Lei nesse período.

Dessa forma, para que seja possível a renovação do referido contrato, faz-se necessária a elaboração prévia de Projeto de Lei, a fim de que seja submetido à apreciação legislativa antes do início do recesso. Desde já agradecemos pela atenção e, em caso de dúvidas estamos à disposição.

Justificativa

Tal pedido se justifica pelo fato de que os serviços públicos não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância. Destaco que os serviços de saúde devem ser realizados por equipe multiprofissional, cada profissional tem sua relevância para o cuidado integral do cidadão, garantindo assim a qualidade e eficiência do cuidado.

Grato,

Ari Bulow

Secretário Municipal de Saúde

Crissiumal, 02 de Dezembro de 2025

Rua Horizontina, 557 – Crissiumal/RS – CEP: 98640-000
Fone(55)3524-1495/1488 E-mail: saudé@crissiumal-rs.com.br

Assinantes

✓ ARI BULOW

Assinou em 02/12/2025 às 14:52:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.100.900-**

Eu, ARI BULOW, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2J5

V0X

RPW

1YG

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LE9**0EV****EYN****9PQ**